



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO N° 408/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987, artigo 8°, do Anexo do Decreto n° 10.714, de 09 de abril de 2014, bem como em razão da autorização proferida pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná e tendo em vista o contido no protocolado n° 13.038.951-1, com indícios de descumprimento contratual, em consonância com o disposto na Lei n° 8.666/1993 e na Lei Estadual n° 15.608/2007, bem como no artigo 5º, inciso LV e artigo 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, com base no artigo 87 da Lei n° 8.666/1993 e nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual n° 15.608/2007, em desfavor da empresa Jeverson Jeniel Regly Fabricação de Embalagens Plásticas ME, para apurar eventual inexecução da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico n° 190/2012 - DEAM/SEAP, no que se refere à Cláusula Décima Sexta do Edital do citado Pregão Eletrônico n° 190/2012, itens e subitens 16.2 e 16.3, sem prejuízo da constatação, ao longo do processo, de outras cláusulas do referido Contrato.

Art. 2º As sanções eventualmente cabíveis encontram-se previstas na Cláusula Vigésima Terceira do Edital, além das sanções previstas no artigo 150, incisos II e III, artigo 152, inciso IV e artigo 154 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Art. 3º Encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Resolução n° 466/2013 - GS/SEJU, para as devidas providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.